

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

# EDITAL Nº 001/2009 para credenciamento de Projetos de Pós-graduação Lato Sensu.

#### **Abertura**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 1445 de agosto de 2006, e Lei 1459 de 29 de dezembro de 2006, abre inscrições para Credenciamento de Projetos de Pós-graduação *Lato Sensu* para implantação em 2009, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

## 1. Da data para as Inscrições

1.1 Período de inscrições e entrega de Pré – Projetos: **30 (Trinta) dias a contar da data de publicação.** 

### 2. Dos Critérios para Participação

2.1 Poderão concorrer ao presente Edital, todas as Instituições de Ensino Superior, Instituições Confessionais de Ensino Superior e Instituições Comunitárias de Ensino Superior, localizadas ou sediadas em Palmas.

#### 3. Da Natureza dos Pré - Projetos

3.1 Os Pré - Projetos deverão considerar as demandas de formação continuada da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

#### 4. Do Encaminhamento dos Pré - Projetos

4.1 Os Pré - Projetos, deverão ser encaminhados a SEMED, pela Instituição proponente, juntamente com os ANEXOS I, II, III e IV, que deverão ser salvos separadamente.

#### 5. Dos Anexos deste Edital

- 5.1 Constituem-se anexos deste Edital
- I- Estrutura do Pré -Projeto, contemplando: nome do curso; público-alvo; objetivos, número de cursistas, carga horária total do curso, disciplinas com ementários e corpo docente.
- II Carta Convite;
- III Tabela para o Orcamento do Curso:
- IV Termo de Ciência do Proponente.

#### 6. Da Aprovação dos Pré - Projetos

6.1 Os Pré - Projetos serão analisados por uma comissão instituída pelo Secretário Municipal da Educação, composta por membros da Diretoria de Organização

Escolar, Diretoria do Ensino Fundamental e Diretoria da Educação Infantil, de acordo com os seguintes critérios:

- I- Alinhamento do Pré Projeto com as necessidades de formação continuada da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO;
- II- Capacidade estrutural da instituição para execução do curso;
- III- Observar a demanda por curso de Pós-graduação definida pela SEMED;
- IV Apresentação de todos os documentos devidamente preenchidos;
- V Apresentação de Calendário Acadêmico com aulas aos sábados e domingos e/ou feriados:
- VI Trabalho de Conclusão de Curso deve ter com base atividades desenvolvidas em sala de aula (prática pedagógica em sala de aula)
- VII Viabilidade econômica.

**Parágrafo Segundo:** Não serão aceitas propostas com atividades, módulos ou disciplinas a distância ou semi-presencial, exceto as atividades de orientação de TCC e aulas práticas vinculadas a ementa da disciplina, sendo especificada no ementário das disciplinas;

#### 7. Da Demanda

- I Pós-graduação em Educação Matemática;
- II- Pós-graduação em Dificuldades de Aprendizagem;
- III- Educação Especial;
- IV- Alfabetização e Letramento;
- V- Metodologia do Ensino de Espanhol e Inglês;
- VI- Organização do Trabalho Pedagógico.
- VII- Ensino de Artes
- VIII Educação Infantil
- IX Gestão de Sala de aula (Crianças e Adolescentes).

#### 8. Da Carga Horária

8.1 Os Pré - Projetos devem contemplar uma carga horária mínima de 360 horas, sendo que dessas, 10 horas devem ser destinadas à realização de seminário de relatos de experiência e 10h para socialização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

#### 9. Do Corpo Docente

- 9.1 O corpo docente dos cursos deverá ter experiência comprovada em pós graduação;
- 9.2 Para convidar docentes de outras instituições/empresas, deve-se consultar à Diretoria de Organização Escolar.
- 9.3 Não será permitida a participação de docente de instituição de ensino superior com vinculo empregatício com o governo municipal
- 9.4 Os docentes convidados deverão apresentar carta de aceite (anexo);
- 9.5 A distribuição da titulação do curso deverá obedecer à resolução CNE 01/2007 disponível no *site* do MEC Ministério de Educação e Cultura.

#### 10. Dos Recursos Financeiros de Bolsa de Incentivo à Formação

10.1 Para a execução do projeto será fixada um custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por aluno, durante 12(doze) meses, num total de R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais).

## 11. As Informações Complementares serão fornecidas aos interessados:

I - Pela Diretoria de Organização Escolar/Secretaria Municipal da Educação, com atendimento das 14h às 18h.

#### 12. Da Natureza Jurídica

I -As instituições proponentes deverão apresentar contrato social ou estatuto social, cartão de CNPJ e documentação do quadro diretivo.

#### 13. Dos casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas-TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2009.

**Danilo de Melo Souza** Secretário Municipal da Educação

## ANEXO I

# Estrutura do Pré – Projeto

- Nome do curso;
- Público-alvo;
- Objetivos,
- Carga horária do curso,
- Disciplinas com carga horária e ementário,
- Corpo docente: nome , titulação e IES de origem.

# **ANEXO II**

| Carta de aceite do professor convidado  |
|---|
| UNIVERSIDADE  |
| CARTA CONVITE   |
| O Colegiado de Pós-graduação vem através deste, convidar Vossa Senhoria para ministrar o módulo de, no curso de Pós-graduação em, nesta Instituição de Ensino Superior, em Palmas – TO.         |
| Comunicamos que a Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Assessoria de Comunicação da SEMEC, poderá veicular aos meios de comunicação, seu nome, foto e currículo para divulgação do curso. |
| Salientamos que a confirmação do módulo está vinculada à abertura do curso.   |
| Cordialmente,   |
| Prof  |
| Docente Proponente do Projeto  ( ) Aceito o convite nestas condições.  ( ) Não aceito o convite.  |
| Local, data e assinatura do professor convidado   |

# **ANEXO III**

Este anexo destina-se ao orçamento do curso.

| Docentes | Cidade<br>Estado | Titulação | Carga Horária |
|----------|------------------|-----------|---------------|
|          |                  |           |               |
|          |                  |           |               |
|          |                  |           |               |
|          |                  |           |               |
|          |                  |           |               |
|          |                  |           |               |
|          |                  |           |               |
|          |                  |           |               |
|          |                  |           |               |

#### **ANEXO IV**

# TERMO DE CIÊNCIA

Os docentes/ profissionais que propõem cursos de pós-graduação deverão assinar o termo de ciência, de suas atribuições junto ao processo de divulgação do curso e execução do projeto.

## Atribuições:

- 1. Participar ativamente das propostas institucionais de divulgação dos cursos;
- 2. Promover reuniões focais com o público alvo do curso;
- 3. Apresentar plano de curso da disciplina ministrada;
- 4. Acompanhar o desenvolvimento pedagógico do curso e respeitar as normas administrativas e regimentais da instituição e da SEMEC.

| dariiiilokaaraa o rogiiiloritalo da iiloktarqaa o da oʻziilizo. |   |  |    |          |  |  |  |
|---|---|--|----|----------|--|--|--|
|   | ( | ) Dou ciência e concordo com as condições acima descritas. |    |          |  |  |  |
|   |   | Palmas, TO   | de | de 2009. |  |  |  |
| Proponente:   |   |  |    |          |  |  |  |
| CPF/ CNPJ:  |   |  |    |          |  |  |  |